

## **SENTENÇA**

Processo n°: 1001736-02.2014.8.26.0566

Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata** 

Exequente: TERRONI EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS INDÚSTRIA E

COMÉRCIO LTDA EPP

Executado: LABCONTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

**JULGO EXTINTA** a presente ação, fase de execução, com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Oficie-se ao juízo deprecado, solicitando a devolução da carta precatória independentemente de cumprimento, tendo em vista a extinção do feito. Caso procedidas as penhoras sobre os veículos, fica, desde já deferido sua desconstituição.

Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 15 de junho de 2016.

## VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA